



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2021

Juliana Aparecida Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional em decorrência da Infecção Humana pela corona vírus (Covid-19);

Considerando todas as medidas adotadas pela Saúde Pública em todo nosso Brasil.

Considerando que a emergência de importância internacional e nacional decorrentes da nova corona vírus (Covid-19), vêm impactando negativamente a economia; e

Considerando a medida adotada pelo Governo Federal de antecipar para o mês de abril o pagamento da primeira parcela do 13º Salário e para o mês de maio o pagamento da segunda parcela, dos aposentados e pensionistas do INSS.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da 1ª parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos do Legislativo Municipal, devendo ser realizado até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 1º de abril de 2021.

Juliana A. Garcia
Juliana Aparecida Garcia
Presidente